



43

Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.069, DE 01 DE AGOSTO DE 2002.

ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O Funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jus a uma diária, cujo pagamento será calculado com base na **UNIDADE MONETÁRIA DE CONTAS FISCAIS MUNICIPAIS**, nos termos do Decreto nº 7.479, de 26/05/97, do Prefeito Municipal, calculado da seguinte forma:

I- DENTRO DO ESTADO, sem pernoite, para cada diária, o equivalente a **04 (quatro)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

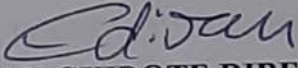
II- DENTRO DO ESTADO, com pernoite, para cada diária, o equivalente a **10 (DEZ)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

III- FORA DO ESTADO, para cada diária, o equivalente a **25 (VINTE E CINCO)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

Art. 2º. Cessar os efeitos do ATO Nº 1.062, de 27 de junho de 2002.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 01 de agosto de 2002.


EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

SUELI OLIVEIRA QUINONEZ
1ª Secretária


DIRCEU CAVALHERI
2º Secretário